

D.O.U: 21.09.2007

Seção: 1

Página(s): 82

Ementa:

O TCU orientou no sentido de que, por ocasião da análise da exeqüibilidade dos preços unitários nos certames licitatórios, considerasse que preços abaixo do critério previsto no §1º, art. 48 da Lei nº 8.666/1993 não implicariam necessariamente a impossibilidade de execução do serviço pelo valor proposto; devendo-se levar em conta a materialidade do item em questão, evitando-se desclassificar proposta nos casos em que o preço abaixo do limite possuísse materialidade irrisória (item 9.2, TC-010.298/2007-8, Acórdão nº 1.936/2007-TCU-Plenário).